


## Indicação aprovada

camara@camarasaolourenco.sc.gov.br <camara@camarasaolourenco.sc.gov.br>

Ter, 13/06/2023 14:58

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>; Diretoria Geral - ALESC <dg@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (259 KB)

indicação 32 - Rennã.pdf; Of\_indicacao - alesc.pdf;

Olá,

Seguem arquivos com ofício e indicação nº 32, apresentada na sessão do dia 12/06.

Att,

Éderson Hermann

Secretário Executivo

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

Ofício nº 090/2023-CM

São Lourenço do Oeste, 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado MAURO DE NADAL  
Presidente da Assembleia Legislativa de SC  
Florianópolis - SC.

Assunto: Indicação

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à legislação vigente, especialmente o disposto nos art. 251 e 252 do Regimento Interno desta Casa, encaminho a Vossa Excelência, via e-mail, cópia de indicação apresentada na sessão ordinária realizada no dia 12 de junho, que propõe:

**Indicação nº 32/2023 - vereador Rennã Higor Fedrigo:**

Criação de Projeto de Incentivo ao Esporte por meio de renúncia fiscal do ICMS.

Atenciosamente,

Rennã Higor Fedrigo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.  
Para conferir o original, acesse o site [www.legislador.com.br/verifica](http://www.legislador.com.br/verifica), informe o código: 2#1#301#2#1#32#2023#1#0#0#1

**Indicação N° 32/2023**

**Autoria: Vereador Rennã Higor Fedrigo**

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparado no artigo 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Governador do Estado de Santa Catarina, Presidente da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina:

**“Criação de Projeto de Incentivo ao Esporte por meio de renúncia fiscal do ICMS”.**

Justificativa:

Recentemente, o governo do Estado de Santa Catarina, editou normativa que possibilitou a criação do PIC - Programa de Incentivo à Cultura, a lei do mecenato estadual, que através de renúncia fiscal do ICMS (Imposto de Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), permite que empresas contribuintes do ICMS possam patrocinar projetos culturais aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura - FCC, e abater o valor investido do imposto devido, mensalmente, da forma e nos limites estabelecidos pela Lei n° 17.762, de 7 de agosto de 2019, regulamentada pelo Decreto n° 1.269, de 04 de maio de 2021.

Sendo assim, sugerimos que as autoridades competentes editem normativa que possibilite a existência de projeto semelhante ao PIC na área esportiva, possibilitando que empresas catarinenses se habilitem como incentivadoras financeiras de projetos esportivos, fomentando a cadeia produtiva do esporte e projetos do setor.

Nada mais havendo, estendo valorosos votos.

Câmara Municipal de Vereadores, 12 de junho de 2023.

**Vereador Rennã Higor Fedrigo**  
**Autor**